

1. OBJETIVOS

Esta Política visa estabelecer diretrizes para fortalecer a promoção e o respeito aos direitos humanos em todas as atividades do negócio.

A Política de Direitos Humanos da Gerdau endossa e apoia integralmente os princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, com a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e com Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas as operações de negócio da Gerdau, e deve ser considerada no relacionamento com as partes interessadas, notadamente fornecedores, clientes, colaboradores, comunidades, órgãos reguladores, mercado financeiro e de capitais, imprensa e demais partes relacionadas.

A Gerdau mantém ainda, como desdobramento desta Política, diretrizes corporativas aplicáveis para suas operações de negócio. Essas detalham responsabilidades e procedimentos que devem ser seguidos para a obtenção dos objetivos propostos em cada uma delas.

3. DEFINIÇÕES

Os direitos humanos, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), são compreendidos como aqueles direitos inerentes a todos os seres humanos, independente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos são fundados sobre o reconhecimento da dignidade e valor de cada pessoa.

São direitos universais, ou seja, devem ser aplicados a todos os seres humanos de forma igual e sem discriminação.

Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

4. DIRETRIZES

As diretrizes descritas nesse documento norteiam todas as atividades desenvolvidas pela Gerdau e estão de acordo com nossos princípios de “Fazer o Certo”, “Ambiente Diverso e Inclusivo” e “Segurança em primeiro lugar”, promovendo relações baseadas na ética e no respeito, considerando a diversidade dos nossos colaboradores, em um ambiente seguro, onde todas as pessoas são ouvidas, respeitadas e têm oportunidades.

5. PRÁTICAS RELACIONADAS AO TEMA

5.1 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Acreditamos na Diversidade como base ao respeito pelo ser humano e suas características únicas. Valorizar as diferenças na organização, é reconhecer que em uma sociedade plural, devemos incluir as mais diversas expressões identitárias, de gênero, raça e etnia, pessoas com deficiência e orientação sexual.

Estamos comprometidos com a igualdade de oportunidades e reconhecemos nossa obrigação em não admitir qualquer preconceito ou discriminação das pessoas, seja em razão de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade, classe social, religião, idade ou deficiência. Incorporamos em nossa cultura, a conscientização dos colaboradores e o combate à discriminação. Não toleramos nenhum tipo de discriminação e / ou assédio de qualquer tipo, incluindo moral ou sexual.

5.2 DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

Todos os colaboradores têm acesso a ações de aprendizagem que contribuam para execução segura das suas tarefas, assim como para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Ao longo de toda a sua carreira na Gerdau, são oferecidas oportunidades para o desenvolvimento de novas habilidades, promovendo o aprendizado contínuo.

Acreditamos na experiência completa de aprendizado, combinando a prática com o aprendizado com os outros e com a teoria. Desenvolvemos a cultura organizacional para que o ambiente de trabalho seja fisicamente e psicologicamente seguro, proporcionando satisfação, reconhecimento e espaço para o autodesenvolvimento. Oferecemos ambiente e condições para que as equipes trabalhem em prol e alinhadas ao propósito da Organização.

5.3 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Para a Gerdau, a integridade do ser humano é um princípio que está acima dos demais objetivos e prioridades da Empresa. Nenhum resultado é mais importante do que a vida das pessoas.

A Gerdau tem no topo da sua lista de princípios a “Segurança em Primeiro Lugar”. Para tanto, mantém ambientes seguros e saudáveis para seus colaboradores, investindo continuamente na melhoria das condições de trabalho e na capacitação. Mantém, também, uma série de requisitos internos e obrigatórios de saúde e segurança, além da necessária observância à legislação respectiva nos países em que atua.

5.4 CANAIS DE ESCUTA E PREVENÇÃO

Fomentamos a educação, a capacitação, o diálogo e a empatia para que nossos colaboradores atuem como agentes de proteção e valorização dos direitos humanos.

Praticamos a abertura por meio canais diretos com a liderança, exercitando a escuta ativa e a transparência com todos os nossos colaboradores e utilizamos ferramentas para mapear suas percepções e promover seu engajamento na melhoria contínua do nosso ambiente de trabalho.

Promovemos o respeito à dignidade com todos os nossos públicos e reforçamos que atos de preconceito ou discriminação não são admitidos. Todos os colaboradores devem pautar suas atitudes em ações éticas, comprometidas com o propósito, com o Código de Ética e Conduta e com os princípios da empresa.

A Gerdau encoraja seus públicos, interno e externo, a reportar qualquer denúncia ou casos de suspeita de violação aos direitos humanos, ao código de ética e conduta e às políticas e diretrizes da empresa, utilizando o Canal da Ética, ferramenta que garante a confidencialidade, a não retaliação, a investigação de todas as ocorrências e o anonimato do denunciante.

A aplicação de consequências para casos de violação ao Código de Ética e Conduta e às Políticas e Diretrizes da empresa, estão previstas em nossa diretriz corporativa relacionada às sanções disciplinares.

5.5 CONDIÇÕES HUMANAS DE TRABALHO

Estamos comprometidos em manter um ambiente de trabalho livre de assédio, intimidação ou qualquer outro tipo de violência. Qualquer tipo de assédio ou intimidação é inaceitável, e incluem toda a forma de comportamento inadequado, com conotação sexual, abusiva, agressiva, humilhante, discriminatória ou intimidadora.

Promovemos os direitos humanos em toda nossa esfera de influência, incluindo nossa cadeia de produção e no relacionamento com fornecedores, clientes e outros públicos. Tomamos o devido cuidado para identificar e eliminar qualquer risco contrário às definições dos direitos humanos.

5.7 LIBERDADE À ASSOCIAÇÃO

Respeitamos o direito à livre associação. Todo colaborador pode escolher ser representado, participar de sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou de outras entidades, sem que isso lhe cause qualquer constrangimento, medo ou receio.

Garantimos um ambiente saudável, respeitoso e de diálogo, sempre em conformidade com as leis vigentes.

5.8 CADEIA DE FORNECEDORES

A Gerdau reconhece a importância do seu papel e seu compromisso em estimular e sensibilizar toda a sua cadeia para uma gestão responsável e desenvolvimento sustentável. Buscamos estabelecer relações comerciais com parceiros que compartilhem nossos princípios e valores. Compartilhamos nosso Código de Ética e Conduta com toda a cadeia visando garantir a aderência de nossos fornecedores às nossas práticas e políticas.

Coibimos e repudiamos quaisquer práticas de trabalho forçado, infantil, obrigatório ou em condições análogas ao escravo, ou a atividades relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes em nossa cadeia de valor ou de nossos parceiros e fornecedores.

5.9 COMPROMISSOS PÚBLICOS

Contribuímos com a promoção e o fortalecimento do tema de direitos humanos por meio de nossas práticas, mas também pelos compromissos, convenções e parcerias voluntárias abaixo:

- a) Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- b) Pacto Global e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- c) Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
- d) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Comprometidas com a Ética e a Integridade (Cadastro Empresa Pró-Ética);
- f) Empresa Amiga da Criança;
- g) Sistema B;
- h) Instituto Capitalismo Consciente;
- i) Programa pró-equidade de Gênero e Raça;
- j) Declaração de Compromisso Corporativo no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- k) Childhood pela proteção da Infância e Adolescência e Programa Na Mão Certa.
- l) Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+
- m) Coalizão Empresarial para Equidade Racial e de Gênero
- n) Pacto pela Inclusão de Pessoas com Deficiência
- o) Coalizão Empresarial pelo Fim da Violência Contra Mulheres e Meninas
- p) Princípios de Empoderamento das Mulheres da ONU Mulheres

Esses compromissos, que também estão contemplados em nossa Política de Sustentabilidade, reforçam o nosso engajamento com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, o combate à prática de discriminação em todas as suas formas, a valorização da diversidade, a prevenção do assédio moral e do assédio sexual, rigorosa gestão de temas relacionados à segurança no trabalho, para empregados e terceiros, bem como o respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Direitos Humanos foi revisada e aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 06 de dezembro de 2022, com entrada em vigor imediata.
